



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 106 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a Denominação de Trecho da Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, do Bairro Vargem Alegre, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o nome da Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, no trecho compreendido após o imóvel registrado sob o nº 17 (cadastro em nome do Sr. Marcelino Eranos de Lima) localizado no bairro Vargem Alegre, que passa a denominar-se **Rua Severino de Macedo e Silva**.

Art.2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar que seja feita a substituição da placa que designa a nomenclatura da rua de que trata esta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 28 de agosto de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal